

A empresa **VANERVEN SOLUTION**, em cumprimento à **Lei 13.709/2018 (LGPD)**, estabelece regra de proteção de dados pessoais coletados em virtude do contrato de trabalho celebrado entre as partes.

## 1 – DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

A EMPREGADORA e o EMPREGADO, se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural

As atividades de tratamento de dados pessoais do **EMPREGADO** realizadas pelo **EMPREGADOR**, tendo ainda o **EMPREGADO** as mesmas obrigações na condução de sua rotina de trabalho, deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao **EMPREGADO**, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - **adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao **EMPREGADO**, de acordo com o contexto do tratamento;

III - **necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - **livre acesso**: garantia, ao **EMPREGADO**, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais, cujas premissas estão de acordo com as políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação no Governo Federal.

V - **qualidade dos dados**: garantia, ao **EMPREGADO**, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - **transparência**: garantia, ao **EMPREGADO**, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento de seus dados pessoais e os respectivos agentes de tratamento;

VII - **segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

VIII - **prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - **não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - **responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo **EMPREGADOR**, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais do **EMPREGADO** e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## 2 – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS. OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR.

O **EMPREGADOR**, na qualidade de **CONTROLADOR** de dados pessoais de seus empregados, nos termos do art. 5º, inciso VI, da LGPD, se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade do **EMPREGADO**, relativos ao tratamento de dados pessoais no contrato de trabalho, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I – O tratamento de dados pessoais do **EMPREGADO** dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nos arts. 7º e 11 da Lei 13.709/2018, realizados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao **EMPREGADO**, nos termos da finalidade prevista no art. 6º, I, da LGPD, e será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato de trabalho e quando necessário para atender aos interesses legítimos do **EMPREGADOR**, nos termos do art. 7º, inciso IX da LGPD, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **EMPREGADO** que exijam a proteção dos dados pessoais, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

II – a coleta e tratamento de dados do **EMPREGADO** para legítimo interesse do **EMPREGADOR** será realizado para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam, a apoio, promoção e divulgação de atividades do **EMPREGADOR**, nos termos do art. 10, I, da LGPD.

III – o **EMPREGADOR** realizará o tratamento de dados pessoais sensíveis do **EMPREGADO** apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais e dentro das hipóteses autorizadas pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE**

IV – o sistema utilizado pelo **EMPREGADOR** para armazenamento dos dados pessoais do **EMPREGADO** segue um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas previstas na legislação vigente, sendo seguro e com garantias de registros realizados com exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento, de forma a garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

V – o **EMPREGADOR** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do **EMPREGADO** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao **EMPREGADO**, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

VI – encerrada a vigência do contrato de trabalho ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o **EMPREGADOR** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **EMPREGADO**, mantendo os dados pessoais para cumprimento de obrigação legal e para atender aos interesses legítimos do **EMPREGADOR**, nos termos do art. 7º, inciso IX da Lei 13.709/2018 (LGPD) ou em outra hipótese prevista nesse diploma legal.

### **3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO**

I – O **EMPREGADO** deverá manter seus dados pessoais atualizados para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e Órgãos de fiscalização, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria e cooperará com o **EMPREGADOR** no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo referentes ao cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

II - O **EMPREGADO** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **EMPREGADOR** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional.

### **4 – DAS ATUALIZAÇÕES DOS REGISTROS.**

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

O **EMPREGADOR** manterá devidamente atualizados os Registros das Operações de Tratamento de Dados Pessoais que conterão as operações de tratamento dos dados pessoais do **EMPREGADO**, com observância a finalidade das operações, a base legal e a duração do tratamento para atingir os objetivos do Contrato de Trabalho e garantirá ao **EMPREGADO** consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais e seus direitos como de atualização de suas informações;

**5 – DO ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO EMPREGADO.**

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais do **EMPREGADO** será o Superintendente de Recursos Humanos do **EMPREGADOR** (art. 41, da Lei 13.709/2018), que prestará ao **EMPREGADO** todas as informações solicitadas sobre realização de tratamento dos seus dados pessoais.

**6 – TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS**

O **EMPREGADO** fica ciente de que o **EMPREGADOR**, na qualidade de CONTROLADORA de dados pessoais, deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

**7 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE TRABALHO**

O Contrato de Trabalho celebrado entre as partes fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---



**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE**  
**LGPD – LEI Nº 13.709/2018**

Página **5** de **5**  
Revisão: 000

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Assinatura Igual ao RG

---

RG/Órgão emissor